

ANEXO 1 – O PROGRAMA NACIONAL DO PATRIMÔNIO IMATERIAL

O PROGRAMA NACIONAL DO PATRIMÔNIO IMATERIAL

1. Objetivos

- 1.1. Implementar política de inventário, registro e salvaguarda de bens culturais de natureza imaterial.
- 1.2. Contribuir para a preservação da diversidade étnica e cultural do país e para a disseminação de informações sobre o patrimônio cultural brasileiro a todos os segmentos da sociedade.
- 1.3. Captar recursos e promover a constituição de uma rede de parceiros com vistas à preservação, valorização e ampliação dos bens que compõem o patrimônio cultural brasileiro.
- 1.4. Incentivar e apoiar iniciativas e práticas de preservação desenvolvidas pela sociedade.

2. Diretrizes da política de fomento do PNPI

- 2.1. Promover a inclusão social e a melhoria das condições de vida de produtores e detentores do patrimônio cultural imaterial.
- 2.2. Ampliar a participação dos grupos que produzem, transmitem e atualizam manifestações culturais de natureza imaterial nos projetos de preservação e valorização desse patrimônio.
- 2.3. Promover a salvaguarda de bens culturais imateriais por meio do apoio às condições materiais que propiciam sua existência, bem como pela ampliação do acesso aos benefícios gerados por essa preservação.
- 2.4. Implementar mecanismos para a efetiva proteção de bens culturais imateriais em situação de risco.

2.5. Respeitar e proteger direitos difusos ou coletivos relativos à preservação e ao uso do patrimônio cultural imaterial.

3. Linhas de Ação

O PNPI financia, apóia e estimula, prioritariamente, projetos inseridos nas seguintes linhas de ação:

3.1. *Pesquisa, documentação e informação*

- a) Realização de pesquisa, levantamentos, mapeamentos e inventários.
- b) Apoio à instrução de processos de Registro.
- c) Sistematização de informações, constituição e implantação de banco de dados.
- d) Apoio à produção conservação de acervos documentais e etnográficos, considerados fontes fundamentais de informação sobre patrimônio cultural imaterial.

3.2. *Sustentabilidade*

- a) Formulação e implementação de planos de salvaguarda de bens culturais inventariados ou registrados.
- b) Estímulo e apoio à transmissão de conhecimento entre produtores de bens e de manifestações de natureza imaterial.
- c) Incentivo a ações reconhecimento e valorização de detentores de conhecimentos e formas de expressão tradicionais e apoio às condições sociais e materiais de continuidade destes conhecimentos.
- d) Apoio a ações que visem à organização comunitária e gerencial de produtores ou detentores de bens culturais.

e) Apoio a ações de melhoria das condições de produção e circulação de bens culturais imateriais, numa perspectiva de preservação de meio ambiente e de proteção de contextos culturais específicos.

f) Apoio a programas de desenvolvimento social e econômico que incluam e valorizem o patrimônio cultural imaterial das comunidades envolvidas.

g) Elaboração de indicadores para acompanhamento e avaliação de ações de valorização e salvaguarda do patrimônio cultural imaterial.

3.3. *Promoção*

a) Divulgação e ações exemplares de identificação, registro e salvaguarda, visando à promoção do entendimento da população dos objetivos e do sentido do PNPI.

b) Desenvolvimento de programas educativos com vistas à democratização e difusão do conhecimento sobre o patrimônio cultural brasileiro, em especial o de natureza imaterial.

c) Ações de sensibilização da população para a importância do patrimônio cultural imaterial na formação da sociedade brasileira.

d) Ações de divulgação e promoção de bens culturais imateriais registrados ou inventariados.

3.4. *Capacitação*

a) Formação e capacitação de agentes para identificação, reconhecimento e apoio à salvaguarda do patrimônio cultural imaterial.

b) Apoio a instituições e centros de formação para a realização de ações de capacitação e de desenvolvimento metodológico no campo da preservação e transmissão de conhecimentos tradicionais.